

Affonso Augusto Moreira Penna: duas vezes o criador da primeira Faculdade de Direito em Minas Gerais

José Anchieta da Silva¹

1. Introdução

Celebrando cento e vinte anos de ininterrupta atividade, com relevantíssimos serviços prestados a Minas Gerais e ao Brasil, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, nascida “Faculdade Livre de Direito”, resolve monumentalizar a celebração em edição especial da Revista Brasileira de Estudos Políticos. Coube-me dissertar sobre a vida e a obra de Affonso Augusto Moreira Penna.

Para corresponder a essa honrosa convocação, desarquivei anotações e textos que recolhi sobre esse brasileiro ilustre a partir da celebração, em 2004, do tricentenário de sua terra natal, Santa Bárbara do Mato Dentro, e da celebração em 2009 do centenário de seu falecimento. Reli correspondências recebidas de Ribeira de Pena, em Portugal, e de seu sobrinho e homônimo, Affonso Augusto Moreira Penna, o bisneto. Voltei ao nosso Colégio do Caraça e ao Memorial do Presidente Affonso Penna em Santa Bárbara. Estive na velha Faculdade do Largo de São Francisco em São Paulo. Desci das estantes a biografia de autoria

¹ Graduado e Mestre em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Ex-Presidente e membro nato do Conselho Superior do IAMG. Membro do IHGMG. Advogado.

de Balmaceda Guedes. Com esse material, construí uma bula sobre o primeiro Presidente da República que Minas Gerais deu ao Brasil: Affonso Augusto Moreira Penna.²

2. A Trajetória de Affonso Penna

2.1. Em Santa Bárbara

Affonso Penna, filho de Domingos José Teixeira Penna, português transmuntano, natural de São Salvador da Ribeira de Pena (“da Peña” ou “da Penha”) e de Anna Moreira Teixeira Penna, esposa de suas segundas núpcias, nasceu em Santa Bárbara do Mato Dentro, em 30 de novembro de 1847.

Segundo João José Pires Leite Gomes, da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Manuel José de Carvalho Penha (o pai de Domingos e, portanto, avô paterno de Affonso), nascido em 30 de junho de 1769, vindo para o Brasil, teria

sido o primeiro a assinar “Pena” no lugar de “Penha”.³

Seu pai, minerador em Santa Bárbara, oferecia à família uma vida cômoda para os padrões da época e Affonso, menino saudável, sempre protegido por sua ama, a escrava Ambrosina, desde cedo passou a acompanhá-lo pelas encostas auríferas do Brumado, nos costados da serra do Caraça e em São Gonçalo do Rio Abaixo.

Seus primeiros estudos se deram na própria casa materna, sob orientação dos professores Raimundo Faria e Quitéria Ramos. Ainda criança, Affonso Penna revelou sua personalidade, impedindo maus tratos aos escravos e, quando viu uma das escravas grávidas trabalhando no serviço duro da mineração a céu aberto, tratou do assunto com o capataz a serviço de seu pai, Benedito. Ficou estabelecido, como ordem naquelas paragens, que na mineração de seu pai as escravas grávidas, a partir do sexto mês de gravidez, não fariam outro trabalho que não fosse o cozinhar e o lavar roupa.⁴ Affonso Penna foi um abolicionista precoce.

2 O nome de Affonso Penna tem sido grafado com um *f* só (Afonso) e com dois *ns* (Penna). Pesquisamos no Caraça, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e junto a seus familiares. A sua tese de doutoramento, publicada em 1871 pela Typogrfaphia do Correio Paulistano, está assinada com dois *fs* e dois *ns*: *Affonso Augusto Moreira Penna*. Acreditamos seja a grafia correta.

3 Correspondência recebida por oportunidade da celebração do tricentenário da terra de Affonso Penna.

4 GUEDES, 1977, p. 13.

2.2. No Colégio do Caraça

Na segunda metade do século dezenove, o educandário do Caraça já era uma casa de excelência na formação de jovens. Por ali passaram centenas de brasileiros ilustres que fizeram carreira eclesiástica, no mundo político e nas letras. Uma coisa, todavia, fazia única aquela casa de ensino, dirigida pelos padres lazaristas: sua distância dos centros urbanos do Rio de Janeiro, de São Paulo e até de Ouro Preto, capital do Estado, porque ali só se chegava a cavalo.

Affonso Penna chega ao Caraça aos dez anos de idade, em 1857, levado por seu pai.⁵ Foi recebido pelo padre superior Miguel Maria Sepas, português. Conta-se que Affonso tinha horror aos banhos gelados e obrigatórios no rio caraça. Affonso Penna, que já lia *As Catilinárias* e Cícero, estudou, dentre outras disciplinas, Filosofia com o padre Manoel Siqueira Alvarenga e Matemática e Geometria com o professor Ambrósio⁶. Affonso deixou o Caraça no dia 16 de janeiro de 1864, carregando consigo o precioso certificado:

Certifico que o senhor Afonso Augusto Moreira Penna, durante 3 anos que frequentou as aulas de francês, inglês, geografia, história, matemática, aritmética, álgebra e geometria, retórica e filosofia, com aplicação constante e tão notável proveito, que nos exames de todas as ditas faculdades foi aprovado “plenamente com louvor” e dado por pronto, por voto unânime dos examinadores. Certifico outrossim que o mesmo colegial teve um procedimento exemplar, pelo qual mereceu a estima de seus mestres. Colégio do Caraça, 16 de janeiro de 1864. Padre Miguel Maria Sepas, Sup. do Caraça.⁷

2.3. Na Faculdade de Direito em São Paulo

Affonso Penna transferiu-se para São Paulo em 1866 e ingressou na já famosa Faculdade de Direito. Diplomou-se em 23 de outubro de 1870, em solenidade presidida pelo Barão de Ramalho, que viria a ser um dos criadores do Instituto dos Advogados de São Paulo em 1874. Foram seus colegas de formatura Bias Fortes, o velho, Francisco de Assis Tavares, Tomé Pires de Ávila e Rui Barbosa. No ano seguinte, 1871, Affonso Penna defendeu sua Tese de Doutorado na mesma faculdade.

Affonso recusou convite para ficar em São Paulo e lecionar na escola

5 KOIFMAN, 2002, p. 130.

6 GUEDES, 1977, pp. 14 e 23-24 e KOIFMAN, 2002, p. 130.

7 GUEDES, 1977, p. 25.

onde se formou.⁸ Preferiu voltar para Minas, iniciando sua carreira de advogado em Santa Bárbara e em Barbacena, terra de sua futura esposa, Maria Guilhermina de Oliveira Penna, filha do Visconde de Carandaí, descendente do Marquês de Paraná. Com ela se casou em 1875 e teve doze filhos.⁹

3. A sua These de Doutorado

A These de Doutorado de Affonso Penna, sobre *Letra de Câmbio*, defendida em 19 de junho de 1871, de acordo com o texto publicado, vem precedida de vários enunciados, dos vários campos do Direito, como sustentação de sua elaboração científica. De seu trabalho se recolhe,¹⁰ no campo das proposições, as seguintes indagações: “É razoável a responsabilidade de terceiro, por conta de quem se saca a letra de cambio, imposta pelo artigo 367 do Código Commercial?¹¹ Será Ella tratada

pela mesma acção decendiaria, ou por acção ordinária?”.

Das proposições levantadas, dois aspectos fundamentais são postos em relevo. O primeiro compreende indagação de direito material, dizendo respeito à responsabilidade de terceiro por conta de quem se saca a letra. O segundo, de direito processual, perquire o tipo de acção cabível contra o sacado, acção descendiária ou acção ordinária. A superveniência de codificação processual, em 1939 e em 1973, prejudica as conclusões no que se refere à segunda indagação. Sustenta Affonso Penna, sobre a natureza finita do homem, que “o direito deve descer das regiões da pura abstração para atender as exigências da vida”.

O Direito Mercantil, mais ágil dentre todos, se modernizou, e a letra de cambio não exerce mais o seu papel de elo de ligação fundamental entre o agente externo de negócios, o mascate, e a sede física do comerciante. A elaboração científica de Affonso Penna, no entanto, é de vigoroso valor histórico, ao reconhecer a letra de câmbio como a

mola real do commercio entre as nações modernas. Destinada a satisfazer as necessidades mais variadas, esta instituição tem

8 GUEDES, 1977, pp. 27 e 28.

9 KOIFMAN, 2002, pp. 131 e 133.

10 Por fidelidade ao texto, as transcrições se dão de acordo com o português da época, conforme a publicação.

11 Refere-se ao Código Comercial Brasileiro, Lei nº 556, de 25 de junho de 1850. Disposição revogada.

atrahido para si a atenção dos legisladores e dos commercialistas. Originalmente a única função da letra de cambio, consistia em proporcionar aos commerciantes um meio fácil de movimento de fundos de praça a praça. [...] Desempenhando em alta escala as suas funções primitivas a letra é ainda um poderoso meio de realização do crédito, por causa das garantias que offerece; é por isso que a letra da cambio serve de moeda commercial – é um verdadeiro papel de credito. Como instrumento de credito incalculáveis são as vantagens da letra – promove a produção, pondo em contacto com a industria activa capitaes anteriormente paralyzados; facilitando a circulação, faz que os preços não se elevem e antes tendam a constante diminuição.¹²

Latinista forjado no Caraça, seu trabalho caminha por citações de Raphael de Turri (*De Cambis, disputatio* 3, *quaest.* 12, n. 16), Casaregis, Ulpiano, Troplong, Silva Lisboa e Padessus. Chama a texto lições de Teixeira de Freitas, crítico do sistema adotado pelo Código Comercial (*Esboço do Código Civil*, art. 932). Em contraponto, demonstra que o sistema brasileiro estava de acordo com a legislação francesa, holandesa e portuguesa.¹³

4. O político, estadista, Deputado, Ministro e Conselheiro no Império

Affonso Penna, advogado em Santa Bárbara e posteriormente em Barbacena, recusava casos que envolviam questões de escravos. Tinha fama de defensor dos negros, inclusive a de ajudá-los na fuga. O major Ferreira ameaçou denunciá-lo junto à Corte, no Rio de Janeiro, fato revelado em correspondência que encaminhou a Castro Alves.¹⁴

Em 1874, eleito Deputado Provincial pelo Partido Liberal, teve início a sua carreira política. Em 1878, foi eleito deputado para atuar na Corte como Deputado Geral e reconduzido por sucessivos mandatos, até a proclamação da República em 1889.¹⁵ Em 1882, com apenas 35 anos, foi nomeado Ministro da Guerra no Gabinete Martinho Campos. Além de Affonso, no Império só outro civil – Pandiá Calógeras – ocupou aquela pasta. Em 1883 ocupou o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, no Gabinete Lafayette. Em 1885, ocupou o Ministério do

12 MOREIRA PENNA, 1871, p. 12.

13 MOREIRA PENNA, 1871, pp. 12-16.

14 GUEDES, 1977, p. 30.

15 KOIFMAN, 2002, p. 134.

Interior e Justiça, no Gabinete Saraiva. Nesse posto, foi signatário da “lei dos sexagenários”. Em 1888, juntamente com Rui Barbosa, compôs Comissão incumbida de organizar o Código Civil.

Com a proclamação da República, Affonso Penna, objetivando abandonar a política, voltou para Minas Gerais desejoso de dedicar-se à advocacia e ao magistério jurídico. Não foi, todavia, o que ocorreu. Para a composição da Assembleia Constituinte do Estado o seu nome apareceu nas chapas de ambas as correntes políticas: a da *conciliação* e a do *exclusivismo*. Affonso Penna, um conciliador nato, foi eleito e não conseguiu abandonar a política. Na Constituinte Mineira sobressai sua figura oracular. A sua palavra era a última. Impunha o seu respeito em face do conteúdo de suas propostas.

5. Na Presidência de Minas Gerais

Eleito para a Presidência do Estado em 1892, em chapa única, governou acima dos partidos. Tendo servido ao Imperador e sendo monarquista convicto, adotou, na República nascente, posição firme na defesa da pessoa do Imperador, D. Pedro II, a quem publicamente reconhecia como homem de

grande saber e serviços. Fez oposição à ditadura republicana de Floriano Peixoto e deu abrigo, em Minas Gerais, aos adversários do marechal de ferro, dentre eles Olavo Bilac e Carlos de Laet.¹⁶

Na presidência do Estado, em 13 de dezembro de 1893 conduziu o Congresso Mineiro, reunido em Barbacena, na aprovação da Lei, de sua propositura, que fundava a cidade de Belo Horizonte na antiga Curral Del Rey. Affonso Penna foi o Juscelino de seu tempo. A ação política de Affonso Penna foi fundamental como elo de ligação entre o Império e a República. Não pode ficar nas estantes do fundo o seu *Manifesto dos Mineiros*. Eclodindo a revolta da Armada em 1893, o almirante Saldanha da Gama promove consulta à nação, para que os brasileiros se declarassem sobre o retorno à Monarquia ou acerca da manutenção da República. O estopim estava aceso. Conselheiro do Império, então na presidência de Minas, Affonso Penna, conhecendo os perigos que corriam as novas instituições, lançou o seu *Manifesto dos Mineiros*, uma das mais expressivas demonstrações de coerência e sinceridade política. Eis uma síntese de sua peroração:

16 GUEDES, 1977, p. 44.

Sabem todos que não aplaudi, e antes lamentei a revolução de 1889, que destruiu a Monarquia. Compreendi, porém, desde logo, que a Monarquia não poderia mais ser restaurada em condições de dar-nos: paz, ordem e encaminhar o País a seu engrandecimento. A paciência é a virtude imprescindível às democracias, e a beleza destas está em que aí ninguém pode tudo, nem pode sempre. Peço a Deus que ilumine o espírito daqueles que combatem, fazendo-lhes ver que o sangue das crianças, das mulheres, dos velhos e de nossos irmãos, não fecunda – pelo contrário esteriliza o solo da pátria.

É Balmaceda Guedes quem registra o testemunho de Francisco Glicério, a reconhecer que: “Depois do Decreto n. 1, que organizou a República, nenhum documento político havia que se pudesse comparar ao Manifesto de Afonso Penna”. E reproduz expressão atribuída a Felício dos Santos: “[...] ante a revolta da Armada, aquele Manifesto valia por uma esquadra”. Floriano Peixoto, por cujos atos Affonso Penna não nutria simpatia, reconhecendo a autoridade e a providência da sua intervenção, conferiu ao então Presidente de Minas Gerais as honras de General de Brigada “por inexcusáveis serviços prestados à República”.¹⁷

17 GUEDES, 1977, p. 75.

6. Na Presidência da República

Em Minas Gerais, após ter presidido o Estado, em 1900 Affonso Penna foi Presidente do Conselho Deliberativo de Belo Horizonte, o que viria a ser a Câmara Municipal de Vereadores. Foi, também, Presidente do Banco da República, atual Banco do Brasil. Foi Senador e Presidente do Senado e Vice-Presidente da República de 1903 a 1906.

Na sua eleição para a suprema magistratura da nação, por eleição direta, recebeu 288.285 votos. Governou seis meses e vinte e nove dias. Sua plataforma de governo foi apresentada em concorrida solenidade no dia 12 de outubro de 1905 no Cassino Fluminense, no Rio de Janeiro. Viajou, entre a eleição e a sua posse, por vários Estados da federação. Em Maceió foi aclamado por escravos libertos, de quem ganhou de presente uma velha palmatória. À sua aclamação como “o abolicionista”, fez questão de responder, dizendo que o verdadeiro abolicionista fora José do Patrocínio.¹⁸

Embora a imprensa da época tenha apelidado seu ministério de “jardim da infância”, na verdade seu quadro de

18 GUEDES, 1977, p. 83.

colaboradores se compunha de nomes já experimentados em altos cargos públicos. Para o Ministério das Relações Exteriores nomeou José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco. Para o Ministério da Fazenda, nomeou David Campista, fluminense, formado em Direito em São Paulo e que fora Secretário de Estado de Affonso Penna no governo de Minas. Para o Ministério do Interior e Justiça, convocou Augusto Tavares de Lira, nascido no Rio Grande do Norte e Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife. Para o Ministério da Marinha, escolheu o almirante Alencar Faria de Alexandrino, e para o Ministério da Guerra foi buscar o militar, sobrinho do marechal Deodoro da Fonseca.¹⁹ O baiano Miguel Calmon Du Pin e Almeida foi o escolhido para ocupar o Ministério da Indústria e Viação. Em 3 de maio de 1907 Affonso Penna nomeou Rui Barbosa como ministro plenipotenciário em missão especial junto à Corte Internacional de Haia. Dentre as suas ações de governo se inclui a instituição do alistamento militar e a construção de vias férreas. Em 1908, comemorando o centenário da abertura dos portos do Brasil, realizou exposição nacional

no Rio de Janeiro. Na presidência da República, foi o primeiro mandatário a estabelecer normas para a constituição de sindicatos livres, assinando em 5 de janeiro de 1907 o Decreto nº 1.637, inspirado na legislação francesa.

Homem simples e de hábitos contidos, Affonso Penna não era dado a ostentações. Partilhava do pensamento do filósofo francês Condorcet, segundo o qual a vida do alto escalão não passava de “turbilhão sem prazer, da vaidade sem motivo e da ociosidade sem repouso”. Aos jornalistas que o assediavam, como Presidente eleito, dizia-lhes: “O que eu digo pode ser publicado; peço somente que repitam exatamente o que eu disser”.

Coube ao Presidente Affonso Penna nomear para o Supremo Tribunal Federal aquele que seria considerado o maior jurista que já passou pela suprema corte brasileira, o mineiro da cidade do Serro, Pedro Lessa, o nosso “Marshall”. O Presidente Affonso Penna fizera o convite a Pedro Lessa para integrar o Supremo na vaga de Lúcio Mendonça. Lessa declinara do convite, dizendo-lhe que a nomeação lhe importaria até algumas restrições materiais para viver no Rio de Janeiro com os exíguos vencimentos da magistratura. À recusa, Affonso Penna respondeu-lhe:

19 KOIFMAN, 2002, p. 168.

A Constituição da República outorga ao Presidente o poder de nomear os ministros do Supremo Tribunal entre os brasileiros de notável saber jurídico e reputação ilibada. Lembrando-me do seu nome, escolhendo a sua pessoa, penso que cumpro o meu dever de Presidente para com a nação. Se Vossa Excelência, como brasileiro, quiser cumprir o seu, é um problema que não está ao meu alcance.²⁰

Foi assim que o grande mineiro na Presidência da República conduziu outro grande mineiro ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

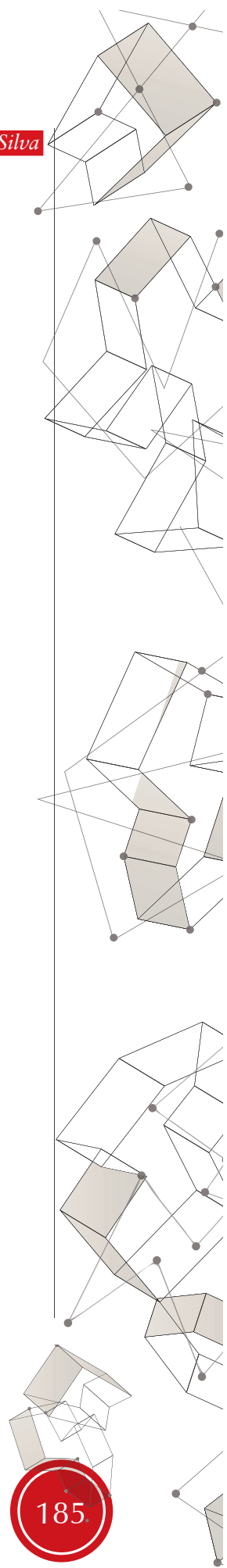
A debilitação da saúde do Presidente, que o levaria a morte sem terminar o seu mandato, de certa forma é atribuída ao desgosto em face da insistência de seu Ministro da Guerra, Hermes da Fonseca, que se impunha como candidato à sucessão presidencial. Ele concorreria com Rui Barbosa, na memorável campanha civilista. Fiel aos seus ideais democráticos, teve a coragem de demitir seu Ministro, dizendo-lhe que não se opunha a candidatos militares, mas não aceitava que eles se apoiassem na força armada para atingir a Presidência.

7. A criação da Faculdade Livre de Direito em Minas Gerais

A maior obra por Affonso Penna realizada terá sido a criação do Curso Jurídico em Minas Gerais. Ele é o grande fundador da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, em 1892, bem como o responsável por sua transferência para a nova Capital, no Curral Del Rey, na Cidade de Minas, Belo Horizonte, em 1898. É, ainda, o doador e o empreendedor de sua sede oficial. É, portanto, fundador e benemérito.

A criação da Escola ocorreu a 13 de novembro de 1892, na capital do Estado, Ouro Preto, elegendo-se Affonso Penna como seu primeiro Diretor, cargo que exerceu sucessivamente até a sua morte, não obstante os seus afastamentos, sempre temporários, para exercer as mais altas funções no Legislativo e no Executivo. Como Lente, assumiu a cátedra de “Ciências das Finanças e Contabilidade Pública”, correspondente, depois, à “Economia Política”. Juntamente com Affonso Penna, compunham as comissões da Casa os Professores Levindo Lopes, Rabelo Horta e Bernardino de Lima, Antônio Augusto de Lima, Henrique

20 GUEDES, 1977, p. 55.



Sales e David Campista, Virgílio de Melo Franco, Gonçalves Chaves e Silviano Brandão. Ainda em 1893, se bacharelaram os seus primeiros alunos: Antônio Gomes de Lima, Augusto Cesar Pedreira e Rodolfo Jacob. Com o Decreto de reconhecimento, foram concedidas à Faculdade as prerrogativas de Faculdade Livre, para ficar equiparada aos estabelecimentos oficiais da União.

A Escola de Affonso Penna desde logo demonstrava a que veio. Em 16 de maio do mesmo ano, atendendo à convocação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, à Casa de Montezuma, na celebração de seu cinquentenário, enviou trabalhos científicos da elaboração de seus professores Levindo Lopes e Virgílio de Melo Franco. Em 1902, apresentou notável parecer sobre o Projeto de Código Civil.²¹ O cuidado e a dedicação de Affonso Penna com a Faculdade por ele criada são revelados pelo episódio protagonizado pelo Professor Camilo de Brito. Informado de que aquele professor não preparava devidamente as lições, Affonso Penna disse-lhe que faria uma visita a uma de suas aulas. Assim se deu. Afonso Penna assiste à aula de Camilo e, ao final, na

intimidade, chama-lhe a atenção, dizendo-lhe que a aula não estava lá grande coisa. Ao diálogo, teria respondido Camilo ao dizer: “– E esta eu preparei!”, acrescentando: “– Imagine, Affonso, o que não serão as outras.”²²

Tão logo deixou o governo de Minas, Affonso Penna foi lembrado para uma vaga no Supremo Tribunal Federal, em 1894. Abdicou da indicação para proteger a sua tenra criatura: a sua Faculdade de Direito. Na carta que enviou ao ministro do interior em 19 de dezembro de 1894 dá as razões:

Honrado pelo Governo Federal com a nomeação de ministro do Supremo Tribunal Federal, e não sendo possível aceitá-lo, rogo a V. Exa. se digne a levar ao alto conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da República a escusa que respeitosamente apresento. Sinto deveras que razões de ordem pública, uma entre as quais sobreleva, o fato de ocupar um lugar de lente na Faculdade de Direito do Estado de Minas Gerais, outras de ordem particular, como tive a honra de ponderar ao Exmo. Sr. Presidente da República, não me permitem aceitar o elevadíssimo cargo com que espontaneamente aprouve V. Exa. distinguir-me, logo no começo do seu patriótico governo, no qual a Nação deposita as mais caras e fecundas esperanças. Tendo sido um dos fundadores da Faculdade Livre de Direito não me considero ainda com o direito de retirar-lhe o meu concurso, no período

21 GUEDES, 1977, pp. 41-42 e 48.

22 GUEDES, 1977, p. 43.

inicial em que se acha, e quando precisa de dedicação de todos os que se têm interessado vivamente pela sua prosperidade, destinado como parece esse Instituto a prestar bons serviços à mocidade estudiosa do Brasil, e especialmente a de Minas.²³

A mudança da capital do Estado de Minas, viabilizada mediante ação de Affonso Penna quando Presidente do Estado, ocorreu no dia 12 de dezembro de 1897. Era preciso cogitar, portanto, da mudança, também, da Faculdade Livre de Direito de Ouro Preto para a nova Capital. A transferência da Faculdade para Belo Horizonte se deu no ano de 1898. Instalou-se provisoriamente em uma casa na Rua Pernambuco, esquina da Rua Cláudio Manuel, e daí mudou-se para o prédio da Rua da Bahia, esquina da Rua Bernardo Guimarães. Em 1901, instalou-se definitivamente na Praça da República, atualmente Praça Afonso Arinos. Em 1958 o antigo prédio foi derubado, dando lugar ao edifício Villas-Boas, inaugurado pelo Diretor Antônio Martins Villas-Bôas. A construção mais recente, edifício Valle-Ferreira, foi inaugurada pelo Diretor Washington Peluso Albino de Souza em 1990. O edifício-sede da Biblioteca foi inaugurado em

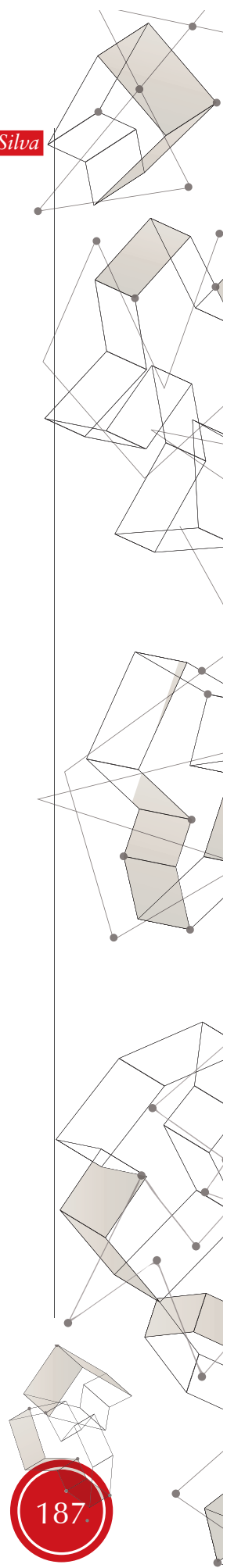
1998 pelo Diretor Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo.²⁴

Sobre a sede definitiva da Faculdade Livre de Direito em Belo Horizonte, aparece uma das mais recontadas histórias, das mais belas demonstrações de desprendimento protagonizadas por Affonso Penna. Advogado de largo conceito, assim que deixou a Presidência do Estado, o governo de Minas a ele confiou a responsabilidade de conduzir os interesses do Estado que estariam em julgamento no Rio de Janeiro. Graças ao trabalho de Affonso Penna, Minas saiu vitoriosa nas ações em julgamento, e o Governador mineiro, Crispim Jacques Bias Fortes, mandou saber o valor dos honorários do advogado Affonso Penna, que se recusou a receber os proventos, admitindo que, como homem público, não deveria receber dos cofres do Estado quaisquer honorários. O Governador não concordou: mandou que se verificassem os valores devidos e determinou que fossem depositados na conta de Affonso Penna, segundo a história, o valor de cento e cinquenta contos de réis.²⁵

24 Sítio eletrônico da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

25 GUEDES, 1977, p. 129.

23 GUEDES, 1977, p. 65.



Pois Affonso Penna lançou mão desse dinheiro, adquiriu o lote e construiu um majestoso prédio, de elegante traçado, para abrigar de modo definitivo a Escola que fundara em Ouro Preto e que trouxera para a nova Capital. Daí nasceu a feliz expressão, identificação sagrada, não mais do prédio, porque este veio a ser demolido, mas do lugar, da Casa de ensino que ali permanece, abrigando a nossa Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais: *A Vetusta Casa de Affonso Penna*. É também por isso que este artigo, a título de justa comemoração dos cento e vinte anos da Faculdade de Direito em Minas, quer deixar registrado que Affonso Penna foi, por duas vezes, o criador da primeira Faculdade de Direito em Minas Gerais.

8. O legado de Affonso Penna

A biografia de Affonso Penna é em tudo singular. Advogado de méritos, Doutor em Direito, Professor e jurista, exerceu, na sua vida pública, as missões de Deputado Provincial e Geral, Senador, Constituinte Estadual, Presidente do Estado, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado. Foi Conselheiro do Império, colaborando

com o Imperador no exercício do poder moderador. Monarquista, foi expoente da República, fazendo-se defensor intransigente da ordem e da legalidade, garantindo a consolidação da República nascente.

O filho de Affonso Penna, homônimo do pai, Ministro da Justiça no Governo Artur Bernardes e já membro da Academia Brasileira de Letras, em seu discurso de paraninfo da turma de 1920, na Faculdade duas vezes criada por seu pai, assim se referiu ao Conselheiro Affonso Penna: “Daquele a quem a bondade de seus pares tem conferido as honras de fundador desta Casa, daquele cujo nome sem mancha eu tenho a difícil honra de trazer sem deslustre, ouvi, muitas vezes, que mais tivera em vista, nesta fundação, a formação ética do jurista que a sua ilustração ou cultura técnica”.²⁶

Embora pudesse parecer uma revelação tardia do pensamento de Affonso Penna como educador e como jurista, todo aquele que se dedicar a conferir qualquer passo, gesto ou palavra de Affonso Penna, perceberá que os valores éticos foram para ele fundamentais na condução de sua vida pública e parti-

26 INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, 2010.

cular. O ensino do Direito em Minas Gerais, portanto, nasceu sob a égide de um valor maior: o da ética.

Affonso Penna não apenas fazia a pregação da ética. Quem dá esse testemunho é a palavra de sua neta, Maria Alice Penna de Azevedo, revelada em emocionado discurso quando da inauguração do Mausoléu do Presidente Affonso Penna em Santa Bárbara, no ano de 2009, revelando o que ouvira de sua tia e filha do Presidente:

[...] gostaria, sobretudo, de lembrar aqui uma passagem que me foi revelada por sua filha, minha tia Gita, que se tornou freira da Ordem do Bom Pastor. Contava ela, que pouco antes da morte, seu pai Presidente teria dito à esposa, Maria Guilhermina: – “Mariquinhas, sinto-me culpado e peço desculpas à minha família, pois de tanto preocupar-me com as finanças do Brasil, descuidei-me das minhas próprias. Quero ver se em breve posso voltar à minha banca de advogado, a ver se as refaço”.

Affonso Penna faleceu no dia 14 de junho de 1909. Dias depois, em discurso no Senado Federal, Rui Barbosa assim se pronunciou: “Se o serviço público tem os seus mártires, nunca dessa experiência assistimos o mais singular exemplo.” O Barão do Rio Branco, Ministro de Affonso Penna, em sessão do Instituto Histórico e Geográfico

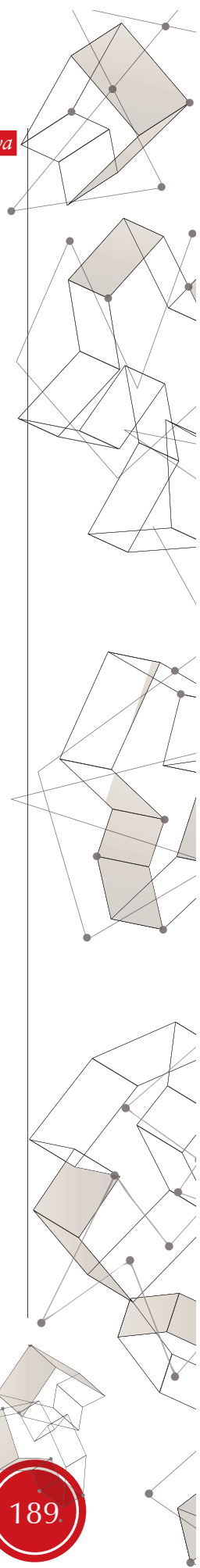
Brasileiro, em 30 de junho de 1909, referiu-se ao Presidente então recém-desaparecido: “O Brasil inteiro que igualmente o acompanhou nessa empresa faz-lhe a justiça de acreditar na pureza de suas intenções, via nele um verdadeiro estadista desejoso de assegurar-nos a paz de que tanto precisamos e precisam todos os povos”.

No ano seguinte à morte de Affonso Penna, o acadêmico da Faculdade Livre de Direito em Belo Horizonte, Francisco Campos, ao final do curso, com a incumbência de proferir uma palestra junto à herma do falecido Presidente, invocando expressão de Ralph Waldo, apropriou-se de feliz expressão para sintetizar a relação de Affonso Penna e sua Escola de Direito, o criador e a criatura, a dizer que: “toda instituição é a sombra alongada de um homem”.²⁷

O professor Alfredo Valladão, em conferência no Instituto dos Advogados Brasileiros no Rio de Janeiro, em 25 de dezembro de 1947, deixou consignado sobre Affonso Penna:

O amor à cultura, ao direito e à justiça, iluminado ainda pela fé e pelo patriotismo,

27 Correspondência de Affonso Augusto Moreira Penna, o bisneto.



constituiu a nota dominante da vida gloriosa de Affonso Augusto Moreira Penna [...]. Foi de paz, de liberdade, de democracia, de trabalho, de progresso e, sobretudo, de justiça, iluminada ainda pela fé, a obra que vinha realizando na República a Presidência Affonso Penna [...].

Abolicionista precoce e católico fervoroso, pronunciou em seu leito de morte, como suas últimas palavras: “Deus, pátria, liberdade, família”. Eis aí a síntese de toda sua crença e de sua obra. Affonso Penna foi o realizador dos mais caros sonhos acalentados pela Inconfidência Mineira. Os inconfidentes entendiam que, com a criação de uma Escola de Direito, nos moldes da de Coimbra, se construiria uma grande nação. E sobre a mudança da Capital, os inconfidentes sonhavam com a Capital em São João Del Rei.

9. O centenário de Affonso Penna

No ano de 2006 deu-se o centenário da posse de Affonso Penna na Presidência da República. No ano de 2009 ocorreu o centenário de seu falecimento. Todavia, as comemorações em Minas Gerais começaram antes. Em 2004 deu-se a celebração do tricentenário da cidade-berço de Affonso Penna,

Santa Bárbara do Mato Dentro. Ali começaram as celebrações, com o início das obras de restauração e de instalação do memorial na casa onde nasceu o Presidente. O Memorial do Presidente Affonso Penna abriga, desde a celebração do centenário de seu falecimento em 2009, os restos mortais do Presidente, de sua esposa Maria Guilhermina e de suas filhas Olga e Dorah. É história que merece ser contada.

A justo pretexto da celebração daquele centenário, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais – que tem entre seus fundadores, em 15 de março de 1915, a figura ilustre de seu filho, Affonso Penna Junior –, liderou movimento nacional que contou com o apoio de algumas dezenas de acreditadas instituições públicas e privadas – e dentre elas a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – e conseguiu repatriar para Minas Gerais, mais precisamente para a terra natal do Presidente, Santa Bárbara do Mato Dentro, os seus restos mortais, trazendo, também, o próprio Mausoléu Presidencial. O simpático movimento tinha precedente porque a Bahia já havia repatriado o seu filho ilustre, Rui Barbosa. O apelo vinha na argumenta-

ção historicamente consumada segundo a qual: “Dos Presidentes que Minas deu ao Brasil, todos se encontram repousando em sua terra. Wenceslau Brás repousa em Itajubá. Arthur Bernardes repousa em Viçosa. Tancredo Neves repousa em São João Del Rei. Juscelino Kubitschek repousa em sua outra Diamantina que é Brasília. Só Affonso Penna ainda não voltou [não havia voltado] para casa”. O movimento foi vitorioso. O Instituto dos Advogados mineiros, que também caminha para a celebração de seu centenário em 2015, fez história.

No ano seguinte, 2010, o município de Santa Bárbara atendeu a mais uma reivindicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e, naquele Memorial, em seu andar térreo, se instalou a Sala Afonso Pena Junior.

Em 2009, a Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, presidida por Affonso Penna em 1900, homenageou uma plêiade de autoridades com a entrega do Colar do Mérito Affonso Penna. Em outubro do mesmo ano, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em sessão cívica, descerrou placa comemorativa.

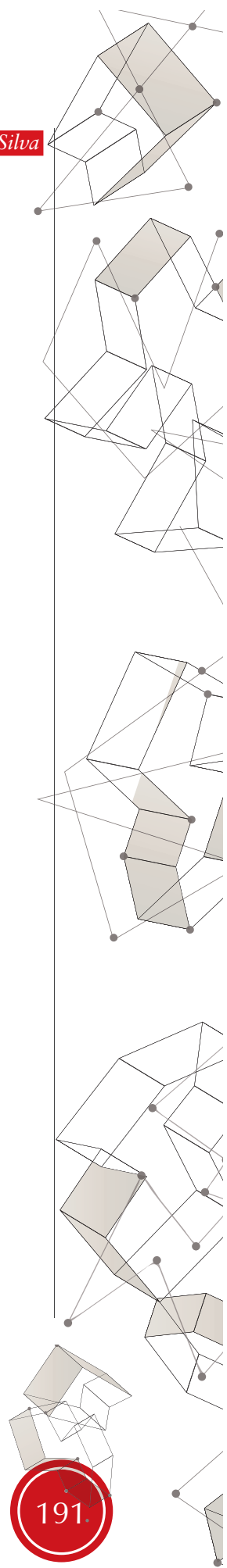
Em Santa Bárbara, a Lei Municipal nº 1.474, de 4 de julho de

2008, instituiu o “Dia de Affonso Penna”, consignando em seu art. 1º que: “Fica consagrado no calendário oficial de eventos do Município de Santa Bárbara o dia 14 de junho como ‘Dia de Affonso Penna’”.

Em Belo Horizonte, o então Prefeito Fernando Pimentel, após dedicado trabalho do Procurador-Geral do Município, Marco Antônio de Rezende Teixeira, promulgou Lei Municipal autorizando a construção de Memorial a Affonso Penna, a ser erigido no passeio público defronte o parque municipal. Diz a lei:

Art. 1. Ficam permitidas a demolição do prédio onde funcionava o Colégio IMACO, no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, e a construção, no mesmo local, de uma arena. [...] §1º. Fica permitida a construção de um memorial comemorativo ao centenário da morte de Affonso Penna em área do Parque Municipal Américo Renné Giannetti que faça limite com a Avenida Affonso Penna.

A celebração, portanto, dos 120 anos da Faculdade de Direito, duas vezes criada por Affonso Penna, ilustra esse conjunto de comemorações e encerra com selo luminoso e iluminado, o criador e a criatura: Affonso Penna e a sua Vetusta Casa.



Referências

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Sítio eletrônico: www.direito.ufmg.br

GUEDES, Balmaceda. *Affonso Penna: Biografia*. Prefácio de Jésus Trindade Barreto. Academia Municipalista de Letras, 1977.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS IAMG. *Revista* n. 16, 2010.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS. *Arquivos*. Belo Horizonte.

KOIFMAN, Fábio (org.). *Presidentes do Brasil: de Deodoro a FHC*. Rio de Janeiro: Editora Rio/Universidade Estácio de Sá, 2002.

LEITE GOMES, João José Pires. *Da Câmara municipal de Ribeira de Pena*. Correspondências, Portugal.

MOREIRA PENNA, Affonso Augusto. *Bisneto e homônimo do Presidente*. Correspondências, Cotia.

MOREIRA PENNA, Affonso Augusto. *These para obtenção do grau de doutor em sciencias sociaes e jurídicas na Faculdade de Direito de São Paulo*. São Paulo: Typographia do Correio Paulistano, 1871.

SILVA, José Anchieta da. *A celebração do tricentenário de Santa Bárbara: terra do Presidente Afonso Pena*. Belo Horizonte: edição do autor, 2005.